



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

REQUERIMENTO Nº 0464-2020

Processo nº 2948-2020

EMENTA: Solicita informações sobre a possibilidade de implantação de uma **ÁREA DE LAZER** (com Academia ao Ar Livre, Equipamentos de Ginástica para Terceira Idade e Parque Infantil) no Bairro **PARQUE DAS ÁRVORES**, atendendo assim uma necessidade de seus moradores.

APROVADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

REJEITADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

RETIRADO: PELO AUTOR ()

AUSÊNCIA DO VEREADOR ()

EM ____/____/____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

O lazer está intimamente ligado à qualidade de vida, pois humaniza o espaço urbano. É certo que a implantação de espaços públicos destinados para tal, não foi prioridade ao longo dos anos que se passaram e a cidade não acompanhou seu próprio crescimento demográfico. Contudo, com o advento da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – que cria o Estatuto das Cidades – as Políticas Urbanas, ao menos em tese, passaram a ter que pensar nas cidades também como espaço de convívio social. Em seu art. 2º, a referida Lei ao tratar deste tema nos diz que: “A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;” O Estatuto é a regulamentação dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal que, no seu Capítulo II, trata desse assunto orientando que a Política de Desenvolvimento Urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tenha por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.

Portanto, a gestão pública do lazer está consolidada em normativas e cabe aos órgãos da Administração em suas respectivas esferas, efetivá-la. O lazer é um exercício social e deve ser promovido a todas as camadas da sociedade. Ele favorece o bem estar físico e mental dos indivíduos, além de ser vantajoso à economia e à cultura do grupo, desta forma o governo deve amparar, estimular, facilitar e promover sua prática.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Fls. n.º 02 do Requerimento n.º 0464 – 2020.

Considerando todo o exposto acima, identificamos, dentre outras realidades, o Bairro PARQUE DAS ÁRVORES, que há tanto tempo espera ser contemplado com tal benfeitoria e uma atenção da Administração Municipal, que vise à implantação de uma área destinada ao lazer nesta comunidade que vem se expandindo com o passar dos anos.

É preciso implementar uma política de investimento na qualidade de vida de seus moradores, garantindo-lhes este direito.

É unânime aos moradores do bairro que, dentre outras carências, estabeleceram a implantação de uma ÁREA DE LAZER (com Academia ao Ar Livre, Equipamentos de Ginástica para Terceira Idade e Parque Infantil), como uma de suas necessidades.

Tal ato garantirá um mínimo de investimento para a comunidade e lhes trará a confiança de que, unidos, somando esforços e se organizando, poderão continuar batalhando por melhorias para o Bairro.

Com todo o exposto: **REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a possibilidade de implantação de uma ÁREA DE LAZER (com Academia ao Ar Livre, Equipamentos de Ginástica para Terceira Idade e Parque Infantil) no Bairro PARQUE DAS ÁRVORES, atendendo assim uma necessidade de seus moradores.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores **GONÇALO FERRAZ CARDOSO** – Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e **JOEL PINHO DE OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Esportes.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2020.

MARCOS EVANGELISTA
Vereador

Protocolo Nº 3111-2020
09/10/2020

Divisão Legislativa – MC/vr.